Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 42 , DE 2022.
Proponente: (Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/05/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Senhores Senadores do Estado do Paraná, Álvaro Dias (Podemos), Oriovisto Guimarães (Podemos) e Flavio Arns (Podemos), para que manifestem voto favorável ao Projeto de Lei nº 2401/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar – "*Homeschooling*", que agora será apreciado pelo Senado Federal.

Dê-se ciência dessa Moção aos Senadores do Paraná, Senhor Flavio Arns, Álvaro Dias e Oriovisto Guimarães.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de maio de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por objetivo manifestar APELO aos Senadores do Estado do Paraná, para que os Excelentíssimos votem favoráveis ao Projeto de Lei nº 2401/2019, que trata sobre o exercício do direito à educação domiciliar.

O homeschooling é legalmente permitido em mais de 60 países, existindo inúmeras vantagens na educação domiciliar em relação à estrutura escolar tradicional, sendo a prática no Brasil, ainda proibida.

A modalidade de ensino homeschooling, coloca sobre a família a total responsabilidade pela educação, o que inclui gastos com material didático e recursos, além de muita pesquisa e estudo sobre as melhores formas do aluno ter sucesso estudando em casa, sem contato com o ambiente escolar.

Assim, a educação domiciliar tem como vantagem os pais impulsionarem seus filhos conforme seus valores e crenças, sempre levando em consideração a liberdade, o respeito e tolerância ao próximo, bem como a busca por formar um ser humano pleno, pronto para fazer parte da comunidade e da sociedade como um todo.

Posto isto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Senadores da República que compõe o Congresso Nacional, em votar favorável ao PL 2401/2019.